



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 03 / 01 / 2022

ATÉ 31 / 12 / 2022

Cleide C. Winkler
Agente Administrativo

DECRETO Nº 1619, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETA PONTO FACULTATIVO EM DATAS ESTABELECIDAS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a Portaria ME/GM nº 14.817 de 14 de dezembro de 2021, da qual divulga dias de feriados nacionais e estabelece os dias de Pontos Facultativos;

Considerando a Lei Municipal 1455 de 12 de março de 2019, que Declara feriados Municipais;

Considerando que o Município de Porto Mauá poderá efetivar a convocação de Servidores Públicos Municipais, para atividades administrativas e de suporte, destacando Semana do Município, Eventos e Solenidades;

Considerando que o Município de Porto Mauá e demais Instituições Públicas deverão efetivar datas com Ponto Facultativo,

DECRETA:

Art. 1º - Será ponto facultativo no dia 28 de fevereiro, 01 de março, 22 de abril, 17 de junho, 19 de setembro, 01 de novembro, 23 e 30 de dezembro;

Parágrafo único. Atendendo razões de interesse público, poderá a administração determinar, excepcionalmente, expediente normal em quaisquer das datas constantes deste artigo.

Art. 2º - Não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais de Porto Mauá nas seguintes datas:

02 de fevereiro	Quarta-Feira	Nossa Senhora dos Navegantes
28 de fevereiro	Segunda-Feira	Ponto Facultativo
01 de março	Terça-Feira	Ponto Facultativo -Carnaval
15 de abril	Sexta-Feira	Paixão de Cristo
21 de abril	Quinta-Feira	Tiradentes
22 de abril	Sexta-Feira	Ponto Facultativo
16 de junho	Quinta-Feira	Corpus Christi
17 de junho	Sexta-Feira	Ponto Facultativo
07 de setembro	Quarta-Feira	Independência do Brasil
19 de setembro	Segunda-Feira	Ponto Facultativo
20 de setembro	Terça-Feira	Dia do Gaúcho
12 de outubro	Quarta-Feira	Nossa Senhora Aparecida
31 de outubro	Segunda-Feira	Reforma Protestante
01 de novembro	Terça-Feira	Ponto Facultativo – Dia do servidor Público
02 de novembro	Quarta-Feira	Finados
15 de novembro	Terça-Feira	Proclamação da República
23 de dezembro	Sexta-Feira	Ponto Facultativo
30 de dezembro	Sexta-Feira	Ponto Facultativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Parágrafo único - O dia do servidor Público, 28 de outubro, será transferido para o dia 01 de novembro.

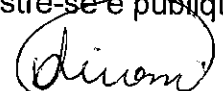
Art. 3º - Os órgãos ou setores que prestam serviços essenciais manterão plantão, para que a comunidade não sofra com a ausência dos mesmos.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, 03 DE JANEIRO DE 2022.


LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:


VICENTE LUIZ PISONI

Secretário Municipal de Administração e Finanças